

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3462, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto Permanecer para Sobreviver – Florescer, no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer, inscrito no CNPJ nº 21.889.603/0002-47, com endereço da filial localizada na Av. Contorno, nº 95, Quadra 01, Lote 02, CEP: 77.825-070, Setor Bela Vista II, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2024.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Geraldo Francisco Da Silva.

